

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/11/2024 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLUÇÃO GGPAA Nº 13, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução GGPAA nº 4, de 11 de setembro de 2023, que dispõe sobre a modalidade Compra Direta.

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (GGPAA), no uso das atribuições de que tratam o art. 2º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e os arts. 22 e 23 do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023 e com vistas a implementar as ações emergenciais de combate à fome, resolve:

Art. 1º Os arts. 9º, 11 e 12 da Resolução GGPAA nº 4, de 11 de setembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

.....

I -

II -

III - o preço a ser pago será a média obtida nas referidas pesquisas de preços constante na tabela divulgada pela Conab.

.....

.....

Art. 11.....

.....

Parágrafo Único. Para aquisição de produtos em atendimento ao inciso III do art. 2º desta Resolução, a Conab adotará metodologia estabelecida no artigo 9º desta Resolução.

Art. 12.

.....

Parágrafo Único. Ao GGPAA será apresentado, para ciência, as operações de CD em curso, pela Conab.

.....

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
p/Ministério da Fazenda

KELMA CHRISTINA MELO DOS SANTOS CRUZ
p/Companhia Nacional de Abastecimento

ANA TERRA REIS
p/Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
p/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.